



## PROGRAMA DE BOLSAS DE MOBILIDADE INTERNACIONAL SANTANDER IBERO-AMERICANAS 2018

EDITAL Nº 03, DE 12 DE JUNHO DE 2018

Pelo presente Edital, tornamos pública a abertura do Processo de Seleção para o Programa de Bolsas de Mobilidade Internacional Santander Ibero-Americanas 2018, observado o disposto no Convênio “PROGRAMA DE BOLSAS DO SANTANDER UNIVERSIDADES - EDIÇÃO 2018” celebrado entre a Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e o Banco Santander (Brasil) S/A. A seleção de estudantes para a realização do intercâmbio no exterior obedecerá aos critérios e procedimentos a seguir estabelecidos:

### 1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS BOLSAS

- 1.1. Serão concedidas 06 (seis) bolsas-auxílio pelo Programa Ibero-Americana de Bolsas de Mobilidade Internacional Santander Universidades 2018, doravante denominado **PROGRAMA**, no valor de R\$ 11.674,50 (onze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) cada uma delas, correspondente a €3.000 três mil euros), mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, R\$ 3,891, relativa à data de lançamento do **PROGRAMA** – 10/01/2018, não havendo alteração em função de eventual variação cambial.
- 1.2. As bolsas serão direcionadas para quaisquer das Universidades estrangeiras participantes do **PROGRAMA** que possuem convênio firmado com a Universidade Federal da Paraíba, conforme relação contida no **Anexo I** “Instituições Parceiras” do presente edital.
- 1.3. O prazo final de usufruto da bolsa é 31/12/2019, quando se encerra o **PROGRAMA**.

### 2. DO PÚBLICO ALVO

- 2.1. Considerar-se-ão habilitados a participar do **PROGRAMA** os estudantes da Universidade Federal da Paraíba que no ato da inscrição atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:
  - a) Estar habilitado à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002), residente e domiciliado em território nacional, brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos.
  - b) Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo SANTANDER.



- c) Estar regularmente matriculado em qualquer curso de graduação durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, durante todo o período de realização do **PROGRAMA**.
- d) Apresentar conhecimento no idioma local do país da instituição de ensino superior para o qual se deslocará equivalente, no mínimo, ao nível B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas. (Comprovação da proficiência deverá ser apresentado até o dia 13/Set/2018).
- e) Não tiver sido reprovado em nenhuma disciplina;
- f) Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 8,0 (oito);
- g) Apresentar a documentação constante nos incisos (a) a (e) do item 3.1.
- h) Tiver efetivamente integralizado o mínimo de 40% (quarenta por cento) e o máximo de 80% (oitenta por cento) da carga horária total estabelecida para a conclusão do seu curso de graduação;

### 3. DAS INSCRIÇÕES

Para se inscrever no **PROGRAMA**, o candidato deverá solicitar a abertura de um **PROCESSO ELETRÔNICO**<sup>1</sup> na Coordenação de seu curso no período de 12 de junho a 31 de julho de 2018, conforme cronograma no **Anexo II** deste edital.

- 3.1. No ato da inscrição é necessário que o candidato apresente os seguintes documentos:

---

<sup>1</sup> **PROCESSO ELETRÔNICO** aberto no SIPAC, contendo todos os documentos anexados (digitalizados em formato .pdf), remetido eletronicamente à AAI (código no SIPAC: 11.01.01), ou seja, não será aceito processo impresso. Código do assunto SIPAC: 125.72.



- a) Formulário de Pré-Inscrição do Santander Universidades (disponível em: [www.santanderuniversidades.com.br/bolsas](http://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas));
  - b) Formulário de Inscrição da UFPB, disponível na página da AAI;
  - c) Declaração de vínculo, emitida no SIGAA/UFPB;
  - d) Histórico Escolar emitido no SIGAA/UFPB.
  - e) Plano de Estudos a ser desenvolvido na instituição anfitriã durante o período de intercâmbio, devidamente aprovado pelo Colegiado do Curso, ou, Ad-referendum pelo Coordenador do Curso, ou seu representante legal;
- 3.2. Após preenchido do Formulário de Inscrição da UFPB, este deve ser enviado como anexo para o endereço [outgoing@reitoria.ufpb.br](mailto:outgoing@reitoria.ufpb.br) até as 23h59min (horário de Brasília) do dia 31 de julho de 2018, **informando o número do processo eletrônico**. No campo "assunto" do e-mail utilize "primeiro nome do/a aluno/a + último nome do/a aluno/a + SANTANDER IBERO 2018".  
Exemplo: Francisco Silva - Santander Ibero 2018.
- 3.3. A AAI utilizará o correio eletrônico para comunicação com os candidatos. Caberá, portanto, exclusivamente aos candidatos, a inteira responsabilidade pela indicação correta e atualizada de seus dados no ato da inscrição.

#### 4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- 4.1. As 6 (seis) bolsas serão distribuídas entre os Centros da UFPB obedecendo o critério único de ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) dos candidatos.
- 4.2. Cada centro só poderá classificar 01 (um) aluno.
- 4.3. Em quaisquer das etapas será utilizado como critério de desempate a maior quantidade de créditos integralizados referentes às disciplinas obrigatórias constantes dos currículos dos cursos.

#### 5. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- 5.1. A seleção dos bolsistas seguirá os seguintes procedimentos:
  - a) Na 1ª etapa, os candidatos concorrerão por centro, sendo selecionado o candidato que apresentar o maior CRA em cada um destes.
  - b) Na 2ª etapa, os candidatos selecionados de cada centro serão reordenados pelo mesmo critério do item anterior.
  - c) Em quaisquer das etapas será utilizado como critério de desempate a maior quantidade de créditos integralizados referentes às disciplinas obrigatórias constantes dos currículos dos cursos.
  - d) Em caso de desistência da parte do candidato classificado, um termo de desistência deverá ser assinado e entregue na AAI.



- e) Após o envio do Termo de Indicação dos candidatos selecionados para participar do Programa não será permitida a substituição do bolsista contemplado.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS SELECIONADOS

- 6.1. Os candidatos selecionados através deste Edital, devem aceitar e cumprir o estabelecido nos Princípios Gerais do PROGRAMA, os quais são de seu pleno conhecimento e estão de total acordo.
- 6.2. O estudante selecionado deverá ter conta corrente ativa no Banco Santander, na modalidade “conta universitária”, para o recebimento da ajuda financeira.
- 6.3. É de inteira responsabilidade do candidato selecionado cumprir todos os critérios de elegibilidade, condições e procedimentos estabelecidos pela UFPB no processo de seleção, bem como assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação no PROGRAMA, especialmente aquelas relativas ao transporte, alojamento, seguros saúde e de vida, refeições e quaisquer tarifas acadêmicas.
- 6.4. A não apresentação da documentação correta e completa dentro do prazo estipulado pela AAI acarretará na eliminação do candidato.

## 7. DO GRAU DE RECURSO

- 7.1. O prazo para impugnação deste Edital é de **10 (dez) dias** corridos contados a partir da data de sua publicação na página da Assessoria para Assuntos Internacionais da UFPB [www.ufpb.br/aa1](http://www.ufpb.br/aa1).
- 7.2. O candidato, ao efetuar sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

## 8. DOS CASOS OMISSOS

- 8.1. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Assessoria para Assuntos Internacionais da UFPB.



**José Antonio Rodrigues da Silva**  
Coordenador da AAI/UFPB



## Anexo I – Instituições Participantes – Ibero-Americanas 2018



### **ARGENTINA**

Nacional Del Sur (Bahía Blanca) - [www.uns.edu.ar](http://www.uns.edu.ar)



### **COLÔMBIA**

Universidad de Antioquia - [www.udea.edu.co](http://www.udea.edu.co)

Universidad de Medellín - [www.udem.edu.co](http://www.udem.edu.co)

Universidad Nacional de Colombia – [www.unal.edu.co](http://www.unal.edu.co)

Universidad Santo Tomás - [www.usta.edu.co](http://www.usta.edu.co)



### **ESPANHA**

Universidad de Cantabria – [web.unican.es](http://web.unican.es)

Universidad de Extremadura - [www.unex.es](http://www.unex.es)

Universidad de Granada - [www.ugr.es](http://www.ugr.es)

Universidad de Jaén - [www.ujaen.es](http://www.ujaen.es)

Universidad de Santiago de Compostela - [www.usc.es](http://www.usc.es)

Universidad de Sevilla - [www.us.es](http://www.us.es)

Universitat de Barcelona - [www.ub.edu](http://www.ub.edu)



### **MÉXICO**

Universidad Autónoma de Aguascalientes - [www.uaa.mx](http://www.uaa.mx)

Universidad Autónoma de Guerrero - [www.uagro.mx](http://www.uagro.mx)

Universidad Nacional Autónoma de México – UNAM - [www.unam.mx](http://www.unam.mx)



### **PORTUGAL**

Instituto Politécnico do Porto - [www.ipp.pt](http://www.ipp.pt)

IPBeja – Instituto Politécnico de Beja - [www.ipbeja.pt](http://www.ipbeja.pt)

IPS – Instituto Politécnico de Setúbal - [www.ips.pt](http://www.ips.pt)

Universidade da Beira Interior - [www.ubi.pt](http://www.ubi.pt)

Universidade de Coimbra - [www.uc.pt](http://www.uc.pt)

Universidade de Évora - [www.uevora.pt](http://www.uevora.pt)

Universidade do Algarve - [www.ualg.pt](http://www.ualg.pt)

Universidade do Porto - [www.up.pt](http://www.up.pt)



## Anexo II – Cronograma

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição no processo seletivo (abertura do processo eletrônico)	12/06/18 a 31/07/2018
Divulgação da lista das inscrições homologadas	até 10/08/2018
Período para pedido de reconsideração de indeferimentos	até 17/08/2018
Divulgação do resultado final do processo seletivo	até 24/08/2018
Pagamento da bolsa pelo Banco Santander	novembro/2018
Prazo final para usufruto da bolsa	até 31/12/2019